



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

EDITAL RERRATIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, mediante contratação por tempo determinado, em razão do afastamento do titular e quantitativo de vacância de vagas, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em consonância com a Resolução CME Nº 001/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação de pessoal conforme legislação supracitada e criação de cadastro de reserva para os cargos/especialidades constantes no Anexo I deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cajuri www.cajuri.mg.gov.br

2. Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cajuri (www.cajuri.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>).

2.1. Compete à Comissão Organizadora o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Cajuri – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

3. JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária e o vencimento básico de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo I deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

3.2. As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigidos para contratação constam no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

4.1. São requisitos para a investidura nas funções previstas neste edital:

- a)** ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, cumprindo todas as exigências deste edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Constituição da República de 1988;
- c)** possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no Anexo II deste Edital, e registro no Conselho competente nos casos exigidos por Lei, na data da posse;
- d)** encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis e eleitorais.
- e)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- f)** não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- g)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- h)** possuir documento de identidade civil com foto;
- i)** apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, bem como de compatibilidade de horário em caso de acumulação lícita;
- j)** apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l)** gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga que concorre, mediante apresentação de atestado médico;
- m)** cumprir as demais determinações deste Edital;
- n)** outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir a função.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal ou outro meio.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. O candidato poderá se inscrever para no máximo 02 (dois) cargos, daqueles previstos no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento nem impugná-las posteriormente.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.7. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajuri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.8 A Inscrição será realizada de forma online, através do envio para o e-mail educacao.cadastrocajuri@gmail.com do formulário de pontuação (Anexo III) e o formulário de inscrição (ANEXO V), devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, salvos em PDF.

5.8.1. Será considerada a documentação anexada e enviada no primeiro e-mail devendo colocar como assunto, o CARGO PRETENDIDO (EX: PEB I, PEBII E SUPERVISOR PEDAGÓGICO), sob pena de não ter a sua inscrição deferida.

5.9. Será considerado como tempo de serviço, para fins de inscrição, apenas aquele exercido na mesma função a qual se inscreveu para concorrer, desde que:

I - não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II - não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III - não seja tempo de serviço paralelo.

5.10. Os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, (ficha de inscrição e formulário de pontuação) serão exigidos no ato da convocação, sob pena de desclassificação

5.11. Os títulos referentes à conclusão de Especialização, Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área pretendida relacionada à área do cargo escolhido, assim como os exigidos para contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não tenha posse do seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e a ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

5.12. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo C deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

5.13. O título referente a curso de pós-graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.14. Os certificados e títulos emitidos por ordem judicial deverão ser atualizados no prazo máximo de 06 (seis) meses.

5.15. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

5.16. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A análise de Títulos e de Experiência terá o valor máximo de 20 pontos.

6.2. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Anexo III deste Edital.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no Anexo IV.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos e experiência.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos para o cargo, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados.

Parágrafo único – Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – idade maior;

II – maior titulação acadêmica;

III – maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Cajuri;

IV – maior tempo de serviço total em todas as redes de ensino.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Poderá haver interposição de impugnação às normas do Edital e contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o Anexo D deste Edital.

8.2. A impugnação das normas do Edital deverá ser enviada através do e-mail educacao.cadastrocajuri@gmail.com, com a identificação “Recurso - Edital Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 01/2022”, por qualquer interessado no período conforme o Anexo D deste Edital.

8.3. Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

- I - com argumentação lógica e consistente;
- II - dentro do prazo estipulado;
- III - específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;
- IV - de forma identificada, contendo nome, RG e CPF.

8.4. Será admitido um único recurso por candidato.

8.5. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Cajuri (<http://www.cajuri.mg.gov.br>) seguindo as datas e horários previstos no Anexo IV deste Edital.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Cajuri-MG.

9.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na Secretaria Municipal de Educação e na página da Prefeitura Municipal de Cajuri na rede mundial de computadores.

10. DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas ociosas em razão de afastamento temporário ou permanente do titular do cargo, os candidatos classificados serão convocados para apresentarem os comprovantes dos títulos e tempo de serviço informados no ato da inscrição. Estando correto, o candidato terá sua convocação deferida e devendo apresentar os documentos constantes no item 10.2 deste Edital.

10.2. Para ser contratado para o cargo, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos de investidura dispostos neste Edital, e, apresentar, obrigatoriamente, os originais e uma fotocópia simples (caso o documento tenha verso, deverá ter sua cópia frente e verso) dos seguintes documentos:

- I - Carteira de trabalho (primeira folha frente e verso);
- II - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (frente e verso);
- III - CPF (cadastro de pessoas físicas);
- IV - Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada (diploma e histórico, frente e verso);
- V - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (frente e verso);
- VI - Título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação na última eleição;
- VII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

- VII - Certidão de casamento, quando for o caso (frente e verso);
- VIII - Certidão de nascimento ou documentos de identidade e CPF dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência (frente e verso);
- IX - Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
- X - Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
- XI - Declaração de não acúmulo ilícito de cargo ou de compatibilidade de horário em caso de acúmulo lícito. No caso acúmulo ilícito, o candidato deverá informar: a) o órgão e local de lotação; b) o cargo; c) a carga horária total do cargo; d) o horário de trabalho;

XII – Consulta de qualificação cadastral no eSocial pelo site consultacadastral.inss.gov.br.

10.3. A apresentação dos documentos suplementares pelo candidato classificado deverá ser feita pessoalmente ou por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório competente e apresentação de documento de identificação do procurador.

10.4. O local e a data de apresentação da documentação serão informados pela Secretaria Municipal de Educação no edital da convocação.

10.5. Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, ou não sendo apresentado no ato o documento exigido, o candidato será desclassificado, com a possibilidade de interposição de recurso, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

10.6. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos presentes à convocação, não podendo o mesmo candidato ser contratado por um período sucessivo superior a 02 (dois) anos.

10.6.1. A extinção do contrato, por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

10.7. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

10.8. O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.

11.4. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

11.5. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

11.6. Não será fornecido quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

11.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas que não sejam as estabelecidas neste Edital.

11.8. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.10. Em hipótese alguma, os aprovados no presente processo seletivo precederão aos aprovados em concurso público vigente ou em processo seletivo vigente.

11.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Códigos, Carga Horária e Vencimento;
- b. Anexo II – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
- c. Anexo III – Quadro de Pontuação - Avaliação de Títulos e Experiência;
- d. Anexo IV - Datas, locais e horários;
- e. Anexo V – Ficha de Identificação do Candidato

Cajuri, 31 de outubro de 2022

Claudirene de Souza Cunha
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

ANEXO I CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CÓDIGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	Professor (PEB I) 24h	24 HORAS	R\$ 2.095,40
02	Professor (PEB II)	-----	19,40 HORA- AULA
03	Supervisor Pedagógico	25 HORAS	R\$ 2.182,71



ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

CÓDIGO	01
CARGO	PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
ATRIBUIÇÕES	Regência de turmas ou aulas; Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas, elaborar planos e programas de trabalho; controlar e avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; propiciar situações em que os alunos possam construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às Especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; proporcionar atividades que possibilitem o contato do estudante com a natureza, colaborar e participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência;
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;
CÓDIGO	02
CARGO	PEB II - HISTÓRIA
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em História/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	03
CARGO	PEB II - GEOGRAFIA
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Geografia/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT
CÓDIGO	04
CARGO	PEB II – ENSINO RELIGIOSO
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 1996 ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE ou; Registro “D” (Definitivo) ou “S” (Suficiência) para o ensino médio em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE. CAT
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado do curso de pós-graduação lato sensu; - Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso - Registro “D” ou “S” e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do ensino Religioso.



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	05
CARGO	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Letras/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ Cat
CÓDIGO	06
CARGO	PEB II – LÍNGUA INGLESA
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Letras - Inglês/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ Cat
CÓDIGO	07
CARGO	PEB II– Matemática
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Matemática/ Autorização para Lecionar
COMPROVANTE	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	08
CARGO	PEB II- CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Graduação com Licenciatura Plena em curso de Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Educação do Campo/Ciências da Natureza/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT
CÓDIGO	09
CARGO	PEB II- ARTES
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Letras ou História, ou Dança ou Música ou Artes Cênicas/ Autorização para Lecionar
COMPROVANTE	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT
CÓDIGO	10
CARGO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Superior - Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	11
CARGO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
ATRIBUIÇÕES	Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com toda a comunidade escolar; planejar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem; orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e sondagem de aptidões; cooperar em atividades docentes; levantar estatísticas de rendimento escolar, realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência;
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós Graduação em Supervisão Escolar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

I - Professor de Educação Básica (PEB) I (P-I):

Nome do candidato:			
Item	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado	04	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado.	03	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC. Máximo de 2 certificados.	02	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 01 certificado.	01	
05	Certificado de conclusão do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa ou equivalente oferecido pelo Ministério da Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Máximo de 02 certificados.	02	
06	Tempo de trabalho na função a que concorre, exercido na rede municipal de ensino de Cajuri, sendo 1 ponto por ano letivo ou 0,0833 por mês letivo.	08	
Total		20	

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____ Declaro para fins de participação no processo regido pelo Edital N° 01/2022, da Prefeitura Municipal de Cajuri/ MG que as informações lançadas no quadro de pontuação acima são verídicos e serão devidamente comprovadas no ato da convocação. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Nome/ CPF/ Assinatura



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Professor de Educação Básica II (P-II)

Nome do candidato:			
Item	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado	04	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado.	03	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC. Máximo de 2 certificados.	02	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 01 certificado.	01	
05	Certificado de conclusão oferecido pelo Ministério da Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Máximo de 02 certificados.	02	
06	Tempo de trabalho na função a que concorre, exercido na rede municipal de ensino de Cajuri, sendo 1 ponto por ano letivo ou 0,0833 por mês letivo.	08	
Total		20	

AUTODECLARAÇÃO

Eu, -----, RG nº -----
-----, CPF nº-----Declaro para fins de participação no processo regido pelo Edital N° 01/2022, da Prefeitura Municipal de Cajuri/ MG que as informações lançadas no quadro de pontuação acima são verídicos e serão devidamente comprovadas no ato da convocação. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Nome/ CPF/ Assinatura



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Supervisor Pedagógico

Nome do candidato:			
Item	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado	04	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado.	03	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC. Máximo de 2 certificados.	02	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 01 certificado.	01	
05	Certificado de conclusão oferecido pelo Ministério da Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Máximo de 02 certificados.	02	
06	Tempo de trabalho na função a que concorre, exercido na rede municipal de ensino de Cajuri, sendo 1 ponto por ano letivo ou 0,0833 por mês letivo.	08	
Total		20	

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____ Declaro
para fins de participação no processo regido pelo Edital N° 01/2022, da Prefeitura Municipal de Cajuri/ MG que as informações lançadas no quadro de pontuação acima são verídicos e serão devidamente comprovadas no ato da convocação. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Nome/ CPF/ Assinatura



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV - Datas, locais e horários

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
31/10/2022	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br).	
01 a 03/11/2022	Impugnação	email: educacao.cadastrocajuri@gmail.com	
04 a 13/11/2022	Inscrição online e entrega de documentos via e-mail	email: educacao.cadastrocajuri@gmail.com	
18/11/2022	Divulgação da lista de classificação	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br).	17h
21 a 24/11/2022	Recursos	email: educacao.cadastrocajuri@gmail.com	
02/12/2022	Resultado Final dos Recursos	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br).	17h
02/12/2022	Classificação Final	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br)	17h
09/12/2022	Homologação do Edital	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br)	17h



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO
FICHA DE INSCRIÇÃO

CLASSIF:

NOTA:

INSCRIÇÃO Nº:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021

CARGO PRETENDIDO:

NOME DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR)

CPF

_____-____

(CELULAR) ____-____

FONE PARA CONTATO (DDD - Nº FONE)

____-____

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ALAMEDA, ETC., - Atensão: não esqueça do número da sua casa, apto., bloco)

BAIRRO

CIDADE

EST.

CEP

_____-____

EMAIL

QUANTIDADE DE FOLHAS NO ENVELOPE _____

DEFICIÊNCIA(X): NÃO TEM AUDITIVA FÍSICA VISUAL OUTRAS: _____

NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO

NOME

CPF

_____-____

FONE PARA CONTATO (DDD - Nº FONE)

____-____

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam o presente Processo Seletivo, nos termos do Edital de abertura de Inscrição e que a inexistência ou irregularidade de informações prestadas por mim ou meu Procurador, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. **DECLARO AINDA QUE O ENVELOPE FOI DEVIDAMENTE LACRADO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

Cajuri, ____/____/____

(ASSINATURA DO CANDIDATO)